



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 063, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Altera o Decreto nº. 062/2021, que dispõe sobre as diretrizes necessárias para a adequação dos setores não essenciais no Município às regras inerentes à Fase de Transição do Plano São Paulo, e dá outras providências.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,
- Considerando que a Escola da Rede Estadual de Ensino retornou às suas atividades, a partir da presente data - 19/04/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º. do Decreto nº. 062/2021, de 16 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Além das medidas citadas, fica estabelecido o retorno das aulas presenciais nas escolas municipais existentes no Município a partir do dia 26/04/2021, mediante a adoção das medidas constantes nos protocolos divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, ficando autorizada a realização de atividades administrativas no período de 19/04/2021 a 23/04/2021.

Parágrafo Único. As aulas presenciais nas escolas integrantes da rede estadual de ensino retornam a partir do dia 19/04/2021, observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Estadual de Educação.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa